



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**

Av. Edmilson Pinheiro, nº 150, Autódromo – Eusébio Ce CEP: 61760-000

**“PREFEITO E POVO JUNTOS”**

LEI Nº 531 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
CENTRO DE APOIO A COMUNIDADE  
DO JABUTI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO – CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o CENTRO DE APOIO A COMUNIDADE DO JABUTI, entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 06.093.581/001-30 e registrada no Cartório de Itaitinga – 1º e 2º Ofícios, Município de Itaitinga, no Livro AB-089, sob o nº 103, em 26 de dezembro de 2003, com sede provisória na Rua Oliveira Paiva, 71 – Jabuti – Eusébio e foro em todo o Município de Eusébio, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 29 de dezembro de 2004.

  
EDSON SÁ  
PREFEITO MUNICIPAL